

Portaria nº 143b/2018

Guadalupe (PI), 27 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que os prazos processuais do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) estarão suspensos entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 20 de janeiro 2019, nos termos do art. 265-A, da Resolução TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno), com redação dada pela Resolução TCE/PI nº 08/2016.

**CONSIDERANDO** o prazo do recesso forense do Município de Guadalupe, conforme portaria 050/2018.

**CONSIDERANDO** que, em que pese o recesso forense não paralisar as Assessoria técnica e Jurídica, o funcionamento das demais repartições se resta fundamental para a prestação de um bom serviço

**CONSIDERANDO** que, a suspensão de prazos processuais não acarretará em nenhum prejuízo para o Município, nem a qualquer Cidadão.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Suspender os de prazos processuais, de todos os procedimentos administrativos no âmbito desta Municipalidade, entre os dias 27/12/2018 e 02/01/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em vinte e sete de dezembro de dois mil e dezoito.

  
Maria Jozeneide Fernandes Lima

Prefeita Municipal